



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DE
INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2021**



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 265/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021

DATA DE INSTAURAÇÃO: 19/10/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAP

PERÍODO: 01 (um) mês.

REGIME LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAP

Atividade: 2056 - Manutenção das Ações de Apoio/Incentivo à Agricultura e Pecuária

Elemento de despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário


Romerito Rodrigues Duarte
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

América Dourada - BA, 19 de outubro de 2021.

Assunto: Requisição de Serviços

Sr. Prefeito,

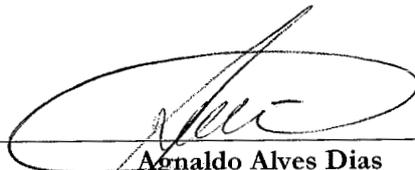
Requisita a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo de contratação para prestação de serviço de show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021.

Ressalta-se que de acordo com as prévias pesquisas de preço e mercado da contratação artística reconhecida na região, o custo da contratação da banda deverá ser de R\$ 15.000,00, valor esse inferior aos praticados pela banda em apresentações realizadas em outros municípios.

Informamos ainda que a banda possui reconhecimento na região, com apresentações em diversas localidades, junta-se também as certidões de regularidade e o registro da marca no INPI.

Certos do atendimento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Agnaldo Alves Dias
Secretário Municipal de Agricultura

Exmo. Sr.
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito do Município de América Dourada
NESTA

PROPOSTA DE SHOW

A

Prefeitura Municipal de América Dourada/BA

Encaminhado proposta de contratação da cantora "EMANUELA GOMES" para apresentação artística na cidade de América Dourada/BA.

Data: 31 de Outubro de 2021

Local do Show: I FEIRA AGROPECUÁRIA DE AMÉRICA DOURADA

Duração: 02h00 (Duas horas)

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Forma de pagamento:

A serem depositados 50% na assinatura do contrato e 50% restante, no dia da apresentação.

Por conta da produção do artista:

-Transporte para destino do show

-Nota fiscal

Por conta do contratante:

Palco, luz, praticável, camarim, de acordo com as necessidades dos rides técnicos do artista.

Agradecemos antecipadamente e nos colocamos a disposição.

Irecê, 19 de Outubro de 2021


Emmanuel Gomes Martinho

EMANUELA GOMES

2 Tabelionato de Notas de Irecê
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74) 36808-0660
Tabelião: Thiago Mendes Pereira

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
EMANUELA GOMES MOUTINHO
Emitido: R\$2.611,85 FIC: R\$0,71 DDP: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$3,64
Selec(ões): 0213.AB(1).368080
Em Testemunho () da Verdade,
LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ - TABELIA SUBSTITUTA
IFRCE - BA 19/10/2021



Laila Moema Ferreira De Queiroz
Tabelia Substituta
2º Oficial De Notas
Irecê/BA



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Produção musical
- Serviços de composição musical
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	10	Grupos de letras apresentando dimensões diferentes
27	5	25	Letras apresentando algum outro grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Comprovante de endereço - rg - cpf	Comprovante de Endereço - RG - CPF.pdf
Procuração	PROCURACAO.pdf



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 916574210

Dados do Requerente

Nome: EMANUELA GOMES MOITINHO

CPF/CNPJ/Número INPI: 86035669506

Endereço: Rua José Lopes Soares, nº 19, Bairro Alto do Moura

Cidade: Irece

Estado: BA

CEP: 44900-000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: hpatentes@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: HÉBER FERNANDES DOURADO

CPF: 02600041540

e-mail: hpatentes@hotmail.com

Nº API:

Nº OAB:

UF: BA

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

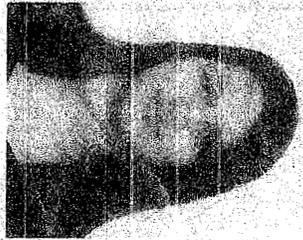
Elemento Nominativo: EMANUELA GOMES

**Marca possui elementos em
idioma estrangeiro?** Não

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Emanuela Gomes Moitinho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.832.519-00 24-01-2015

EMANUELA GOMES MOITINHO

EMANOEL SILVA MOITINHO

APARECIDA GOMES GONÇALVES

IBITITÁ BA 07-12-1996

C.NAS. CM IBITITÁ BA DS
SEDE LV A34 FL 02V RT 8403
860.356.695-06

Faúlda M^a de Oliveira Font

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Atestamos, que a banda "EMANUELA GOMES", foi contratada para tocar na festa "B-DAY TIAGO PRIME", no dia 25 de setembro na fazenda Santiago, no Município de Irecê, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago da seguinte forma:

- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de forma antecipada;
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) após realização do evento.

Irecê/Ba, 27 de setembro de 2021.


T. D. COUTINHO 

PRIMER EVENTOS 32.753.348/0001-46

CNPJ:

T. D. COUTINHO
PRIMER EVENTOS
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, 340 - CENTRO
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BAHIA



2 Tabelionato de Notas de Irecê
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74)99808-0000
Tabelião: Thiago Mendes Pereira

Reconheço por Semelhança 0001-firma(s) de:
TIAGO DANTAS COUTINHO
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0213.AB615288-1
Em Testemunho () da Verdade.
RONAN PAIVA AMORIM - ESCHREVENTE
IRECE - BA 18/10/2021

RONAN PAIVA AMORIM
ESCHREVENTE
TABELÃO DE NOTAS
IRECÊ/BA



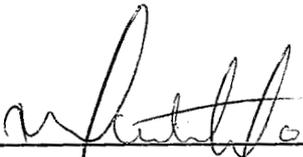
COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW

Vimos através deste, informar que a banda "EMANUELA GOMES", se apresentou na festa "REVOADA INDOOR", realizada no povoado de Mucambo, no município de Gentio do Ouro com valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), como descrito a seguir:

25% do valor total, na confirmação da participação da festa;

25% na véspera da festa;

50% após apresentação da banda.


REGINALDO MÁRCIO ALECRIM MOITINHO
CPF: 622.653.345-53

RONAN PAIVA AMORIM
ESCREVENTE
2. UNIDADE DE NOTAS
IRECE/BA

2 Tabelionato de Notas de Irece
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74) 9311-1111
Tabelião: Thiago Mendes Pereira

Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
REGINALDO MARCIO ALECRIM MOITINHO
Emol: R\$2,61 Fis: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0213.AB615354-8
Em Testemunho, _____ da Verdade
RONAN PAIVA AMORIM - ESCRIVENTE
IRECE - BA 19/10/2021





PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

Emissão: 19/10/2021 17:16:01

Validade: 18/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA 00000918/2021

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inserido, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

EMANUELA GOMES MOITINHO

CPF: 860.356.695-06

RUA JOSE LOPES SOARES, 19

ALTO DO MOURA

44.900-000 - IRECÊ - BA

Validação Web:

www.irece.ba.gov.br



00120210000091800006949397



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214366089

NOME	
EMANUELA GOMES MOITINHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	860.356.695-06

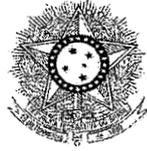
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANUELA GOMES MOITINHO

CPF: 860.356.695-06

Certidão n°: 39940925/2021

Expedição: 19/10/2021, às 17:15:05

Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANUELA GOMES MOITINHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **860.356.695-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

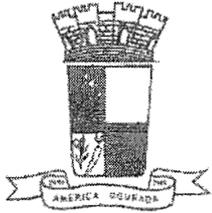
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES

Data: 19 de outubro de 2021.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, agropecuária e Abastecimento expedida mediante protocolo nº PA 265/2021, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete do Prefeito, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA 265/2021.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária do Município de AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia.

CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2021 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação dos serviços *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAP

Atividade: 2056 - Manutenção das Ações de Apoio/Incentivo à Agricultura e Pecuária

Elemento de despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de América Dourada, Estado da Bahia – 20 de outubro de 2021.

SETOR DE CONTABILIDADE



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
017/2021

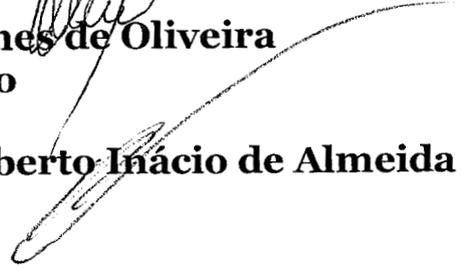
**Órgão de Origem: Secretaria de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento - SEAP.**

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

CONTRATADO: EMANUELA GOMES MOITINHO


Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da Comissão de Licitação


Oton Gomes de Oliveira
Secretário


Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Considerando pleito de abertura procedimento de inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada, concluímos pelo deferimento ante às de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

A contratação de profissional do setor artístico está prevista no Art. 25, inciso III da lei 8.666/93, desde que consagrado pela crítica local ou regional, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesse ponto, reconhecemos que a banda contratada goza de reconhecimento regional, haja vista que, ela se apresenta em diversos municípios e localidades.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico da Cantora “Emanuela Gomes”, para a realização de show na I Feira Agropecuária de América Dourada, no valor de R\$ 15.000,00, informado pelo setor requisitante, por meio de consultas prévias e notas fiscais de shows anteriores, encontrar-se compatível com os preços praticados anteriormente, sendo inclusive menor que apresentações realizadas em municípios vizinhos.

Analisando a documentação apresentada, constatada que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica, inclusive juntando o registro da marca junto ao INPI cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

Sem mais, por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encaminho os presentes autos, juntamente com a minuta do contrato, para análise da Procuradoria Jurídica.

América Dourada – BA, 20 de outubro de 2021.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

Oton Gomes de Oliveira
Secretário

Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

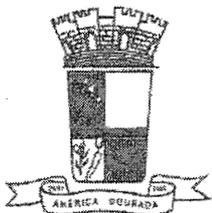
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de fevereiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

Referente a processo administrativo nº. PA 265/2021

De: ASSESSORIA JURÍDICA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Data: 21 de outubro de 2021.

Em atenção à determinação do memorando expedido pelo Sr. Prefeito, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 265/2021

INTERESSADO: Comissão de Licitações

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratação de Profissional do setor artístico. Fundamento jurídico: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Submete-me a parecer jurídico a proposta da Cantora “Emanuela Gomes”, para a prestação de serviço de Show Artístico na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021.

No que importa à presente análise, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a. Ofício da autoridade solicitante justificando a necessidade da contratação direta;
- b. certidões de estilo, atestados de capacidade técnica e certificados de especialização;
- c. Justificativa de preços;
- d. Declaração de existência de recursos orçamentários;

É o relato do essencial.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ora, o representante da Banda, apresentou proposta de R\$ 15.000,00 para realizar o show, o qual o contratante é proprietário da mesma, conforme certidão do INPI.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional.

Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Acontece que a da Cantora “Emanuela Gomes”, na região de Irecê é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

V. CONCLUSÃO

Por isso, submetido o expediente à apreciação da autoridade superior, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o Parecer, SMJ.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CHECK-LIST

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

Processo Licitatório nº 017/2021

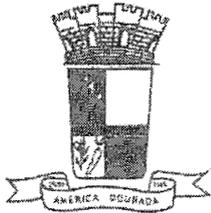
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

Valor Global: R\$ 15.000,00

Legenda: S = Sim / N = Não / NA = Não se aplica

Análise do Controle Interno		
1.	Houve abertura de processo licitatório administrativo autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
2.	Há justificativa por escrito da necessidade da contratação?	S
3.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica e manifestou especificamente sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação (art. 38, VI, Lei nº 8.666/93)?	S
4.	Há autorização por escrito da autoridade competente (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
1.	Restou devidamente comprovada a inviabilidade de competição (art. 25, Lei nº 8.666/93)?	S
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a Inexigibilidade (art. 25, I a III, Lei nº 8.666/93)?	S
7.	O processo de contratação contém a indicação de recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S
8.	A minuta do contrato está no processo de contratação?	S
9.	A Assessoria/Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a minuta do contrato (art. 38, parágrafo	S



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	único, Lei nº 8.666/93)?	
10.	Há a certificação de regularidade para a habilitação do fornecedor/prestador?	S
11.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos (art. 55, I, Lei nº 8.666/93)?	S
12.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento (art. 55, II, Lei nº 8.666/93)?	S
11.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
12.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam critérios, a data-base e periodicidade do reajustamento de preços (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
15.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III, Lei nº 8.666/93)?	S
16.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso (art. 55, IV, Lei nº 8.666/93)?	NA
12.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55, V)?	S
18.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas (art. 55, VI, Lei nº 8.666/93)?	NA
19.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas (art. 55, VII, Lei nº 8.666/93)?	S
20.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão (art. 55, VIII, Lei nº 8.666/93)?	S
21.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão (art. 55, IX,	S



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

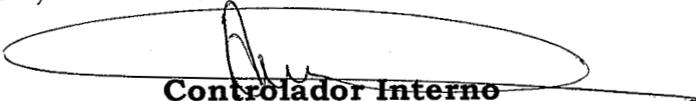
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	Lei nº 8.666/93)?	
22.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ou à proposta do licitante vencedor (art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)?	S
22.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente os casos omissos (art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)?	S
24.	O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93);	S
25.	O contrato possui cláusulas que determinem seu prazo de vigência (art. 57, §3º, Lei nº 8.666/93)?	S
26.	O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes à legislação e às cláusulas contratuais (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	S
27.	As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor do contratado (art. 56, §2º, Lei nº 8.666/93)?	NA
28.	A exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido ficou limitada ao percentual de 10% do valor estimado da contratação (art. 31, §3º, Lei nº 8.666/93)?	NA
29.	A proposta do fornecedor/prestador escolhido está nos autos e corresponde ao valor mais vantajoso para a Administração?	S
23.	Há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano (art. 28, §1º, Lei 9.069/95)?	S

Analisado e revisado.

América Dourada - BA, 21 de outubro de 2021.


Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Prefeito do Município de América Dourada, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Cantora “Emanuela Gomes”, para a realização de show na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 15.000,00, em favor de Emanuela Gomes Moitinho, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Em tempo e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios para que produza os efeitos legais.

América Dourada - BA, 25 de outubro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de América Dourada homologa e ratifica o Termo de inexigibilidade Nº 017/2021, que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, tendo como Contratado Emanuela Gomes Moitinho, CPF Nº 860.356.695-06, valor de R\$ 15.000,00. 25 de outubro de 2021. Joelson Cardoso do Rosário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

Contrato nº 229/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada
Contratado: Emanuela Gomes Moitinho. Objeto: a Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021. Vigência: 1 (um) mês. Valor Estimado: R\$ 15.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 25/10/2021. Joelson Cardoso do Rosário.

Prefeitura Municipal de América Dourada

RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de América Dourada homologa e ratifica o Termo de inexigibilidade Nº 017/2021, que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora “Emanuela Gomes” para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, tendo como Contratado Emanuela Gomes Moitinho, CPF Nº 860.356.695-06, valor de R\$ 15.000,00. 25 de outubro de 2021. Joelson Cardoso do Rosário.

Prefeitura Municipal de América Dourada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

Contrato nº 229/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada
Contratado: Emanuela Gomes Moitinho. Objeto: a Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora "Emanuela Gomes" para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021. Vigência: 1 (um) mês. Valor Estimado: R\$ 15.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 25/10/2021. Joelson Cardoso do Rosário.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 229/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2021

Contrato de Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora "Emanuela Gomes" entre o Município de América Dourada e Emanuela Gomes Moitinho.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede em América Dourada/BA no Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Joelson Cardoso do Rosário**, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, doravante designado por **CONTRATANTE** e **EMANUELA GOMES MOITINHO**, brasileira, empresário, inscrita no CPF Nº 860.356.695-06, cédula de identidade nº 14.832.519-00 SSP/BA. Residência e Domicílio na Rua José Lopes Soares, nº 19, Alto da Moura, Irecê/BA, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo de inexigibilidade nº 017/2021, contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Show Artístico da Cantora "Emanuela Gomes" para apresentação na I Feira Agropecuária de América Dourada, que acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2021, no Município de América Dourada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Este Contrato guarda conformidade com a Inexigibilidade nº. 017/2021, vinculando-se, ainda, à Proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo que, independentemente de transcrição, são partes integrantes e complementares deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Pagar a contraprestação financeira ajustada;
- II – Prestar as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao correto cumprimento do ajustado pela **CONTRATADA**;
- III – Garantir acesso ao local do evento;

Emanuela Gomes Moitinho



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

IV – Garantir acesso da CONTRATADA a utilização dos recursos de som, iluminação e demais no dia da sua apresentação;

V – Publicar, sob suas expensas, o extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

VI – Arcar com despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de prepostos do CONTRATADO, quando se fizerem necessária a presença destes na sede do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Desempenhar os serviços enumerados na CLÁUSULA 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

II – Apresentar as faturas/notas fiscais correspondente aos serviços que prestar;

III – responder pelos encargos fiscais decorrentes desta contratação;

IV – Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço na prestação do que foi contratado;

V – Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na contratação dos serviços;

VII - Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada;

VIII - Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.

IX – A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO:

Pela apresentação da atração na cláusula primeira, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância combinada de: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo pago 50% na data da assinatura desse contrato e 50% após a apresentação da atração.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES:

Não será admitido reajuste do contrato.

Emanuela Gomes Matinho



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA:

O prazo de execução dos serviços será de 1 (um) mês, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto, tudo nos exatos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou por danos que lhe causar, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, depois de observada a defesa prévia na forma da lei, as seguintes sanções, conforme a gravidade da inexecução:

I – advertência por escrito;

II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato inexecutado;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitações, por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que houver reparação total dos prejuízos resultantes e, se o caso, após o prazo da punição aplicada em razão do inciso anterior.

Parágrafo Primeiro. As punições dos incisos II, III e IV podem ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da inexecução.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada poderá ser descontado da remuneração ajustada.

Parágrafo Terceiro. Em caso de atraso na prestação dos serviços, a multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso, até atingir o percentual máximo e ensejar a rescisão culposa.

Parágrafo Quarto. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

Emmanuel Gomes Matinho



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Primeiro. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas deste contrato correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAP

Atividade: 2056 - Manutenção das Ações de Apoio/Incentivo à Agricultura e Pecuária

Elemento de despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

As demandas oriundas deste contrato serão resolvidas pela Comarca de João Dourado - BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Imanuela Gomes Matinho



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

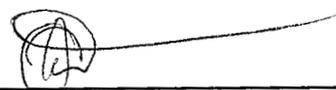
América Dourada - BA, 25 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal


EMANUELA GOMES MOITINHO
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 94126704515


CPF: 68 736 245-49